

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

PORTARIA Nº 090/2021

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas, pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 2543/2021, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Invalidez, nos termos do §1º, I do art. 40 da CF c/c art 18 da LC nº 18/01, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética e reajuste anual, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **MARIA LÚCIA COSTA CARVALHO PENA**, PIS nº 105.508818-99, matrícula nº 9856-6, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 01 de junho de 2021.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária